

**CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
(Cebraspe)
PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE AVALIADORES DAS REDAÇÕES DO ENEM 2015
(PAQ-A)
REGULAMENTO Nº 1, DE 20 DE JULHO DE 2015**

O DIRETOR-GERAL do Cebraspe torna público o Programa de Atualização e Qualificação de Avaliadores das Redações do ENEM 2015 (PAQ-A), mediante as condições estabelecidas neste regulamento.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PAQ-A será regido por este regulamento e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), também designado como Cespe, de acordo com o que estabelece o Contrato de Gestão assinado entre o Ministério da Educação (MEC) e o Cebraspe, com interveniência da Fundação Universidade de Brasília (FUB) e do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

1.2 O PAQ-A destina-se à atualização e à qualificação de avaliadores das redações do ENEM 2015.

1.3 O PAQ-A compreenderá as seguintes fases, de responsabilidade do Cebraspe:

a) fase I: curso de capacitação a distância em cinco módulos, com 120 horas de duração, de caráter eliminatório;

b) fase II: prova objetiva e prova discursiva (presenciais), de caráter eliminatório.

1.3.1 A fase I será desenvolvida por meio da plataforma *Moodle* e a fase II será realizada nas cidades listadas no Anexo deste regulamento.

1.4 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização da fase II, esta poderá ser realizada em outras localidades.

1.5 O Cebraspe não oferecerá hospedagem, alimentação nem custeará quaisquer despesas para a realização das fases I e II.

1.6 O PAQ-A tem caráter sigiloso. Por esse motivo, é necessário guardar absoluto sigilo acerca da participação, antes, durante e depois desse processo. Qualquer descumprimento desse aspecto resultará na exclusão do participante das atividades e na aplicação das medidas judiciais cabíveis, nos termos da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011.

1.7 São consideradas situações que impedem a participação no PAQ-A:

a) estar inscrito no ENEM 2015;

b) possuir relação de parentesco em 1º grau com participantes do ENEM 2015: pai, mãe, cônjuge, filho(a);

c) possuir qualquer vínculo com cursos preparatórios para o ENEM, para vestibulares ou para concursos públicos;

d) desenvolver atividades que impeçam o participante de realizar com lisura as atribuições inerentes à função de avaliador das redações do ENEM 2015.

e) não ostentar conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

2 DO REQUISITO BÁSICO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

2.1 O interessado em avaliar redações do ENEM em 2015 deverá ser graduado na área de Letras com formação em Língua Portuguesa.

2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO AVALIADOR DE REDAÇÕES: avaliar redações de forma alinhada aos critérios estabelecidos nas capacitações e em observância à Matriz de Referência para Redação do ENEM; participar de todas as fases da qualificação para o exercício da função de avaliador

(cursos, capacitações, testes); manter a segurança e o sigilo das informações relativas à avaliação das redações do ENEM e realizar as demais atribuições a serem definidas pelo Cebraspe durante o processo de avaliação das redações do ENEM 2015.

3 DA INSCRIÇÃO NO PAQ-A

3.1 Poderão participar do PAQ-A colaboradores devidamente indicados por um supervisor de avaliação das redações do ENEM 2015.

3.1.2 A indicação a que se refere o subitem anterior será realizada por meio do pré-cadastro da equipe de avaliação de cada supervisor em sistema específico para essa finalidade.

3.2 O cadastro dos interessados em participar do PAQ-A se dará em período a ser oportunamente divulgado e obedecerá a procedimentos específicos.

3.3 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 Aqueles que não fizerem sua inscrição no período estabelecido no subitem 3.1 não poderão participar do PAQ-A.

3.5 Antes de efetuar a inscrição, o participante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o participante deverá optar por uma cidade de realização de provas da fase II. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4 DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA FASE II

4.1 O participante que necessitar de atendimento especial para a realização da fase II deverá informar tal necessidade por ocasião da realização de seu cadastro.

4.2 A participante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A participante que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.2.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.3 O participante que não solicitar atendimento especial ou não especificar os recursos necessários para a efetivação desse atendimento não terá direito a ele no dia de realização das provas.

4.4 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.5 Os participantes não poderão apresentar limitações que os impeçam de executar as atividades previstas no subitem 2.2 deste regulamento.

5 DAS FASES DO PAQ-A

5.1 As fases do PAQ-A estão descritas no quadro a seguir.

Fase	Tipo	Área de conhecimento	Nº de Questões	Caráter
I	Curso a distância do PAQ-A (CD)	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS REDAÇÕES DO ENEM	–	ELIMINATÓRIO
II	Prova Objetiva (P_1)		100	ELIMINATÓRIO
	Prova de Redação (P_2)		–	

5.2 DA FASE I – CURSO A DISTÂNCIA DO PAQ-A

5.2.1 O curso a distância do PAQ-A terá duração de 120 horas, será desenvolvido por meio da plataforma *Moodle* e acontecerá no período provável de **18 de agosto a 21 de setembro de 2015**.

5.2.2 Os conteúdos a serem ministrados no curso a distância do PAQ-A serão organizados em

módulos, nos quais serão abordados os tópicos gerais a seguir relacionados.

- a) Módulo 1 – Competências I e IV
- b) Módulo 2 – Competências II e III
- c) Módulo 3 – Competência V
- d) Módulo 4 – Situações que levam à nota zero
- e) Módulo 5 – Todas as Competências

5.2.3 Os participantes do curso a distância do PAQ-A serão avaliados semanalmente, durante o curso, por meio de questões referentes à avaliação de redações em Competências específicas da Matriz de Referência para Redação e também referentes às Situações que podem levar à atribuição de nota zero à redação, conforme disposto no edital do ENEM, com duas tentativas de acerto, cujas valorações serão especificadas nas atividades avaliativas.

5.2.4 O participante deverá, ainda, realizar atividades avaliativas do domínio dos aspectos microestruturais da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.

5.2.3.1 Para cada atividade dos tópicos 5.2.3 e 5.2.4 haverá uma questão de reposição, cuja nota substituirá a nota de uma das questões que o participante tenha errado na respectiva atividade.

5.2.5 A nota no curso a distância do PAQ-A (*NCD*) será a soma das notas obtidas nos Módulos, considerando-se eventuais substituições de nota decorrentes da realização das questões de reposição de nota.

5.2.6 Será reprovado no curso a distância do PAQ-A o participante que obtiver *NCD* inferior a **70,00 pontos**, de uma pontuação máxima possível de **100,00 pontos**.

5.2.6.1 O participante reprovado na forma do subitem 5.2.6 deste regulamento será excluído do PAQ-A e não poderá obter qualquer documento que comprove participação ou qualificação no PAQ-A.

5.3 DA FASE II – PROVA OBJETIVA E PROVA DISCURSIVA (PRESENCIAIS)

5.3.1 A prova objetiva e a prova discursiva (presenciais) acontecerão no mesmo dia, terão a duração total de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável de **27 de setembro de 2015**, no turno da **tarde**, horário oficial de Brasília.

5.3.2 Na data provável de **17 de setembro de 2015**, serão no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/colaboradores/enem_15_avaliador_redacao os locais e o horário de realização das provas objetiva e da prova discursiva.

5.3.3 O participante somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

5.3.4 Serão de responsabilidade exclusiva do participante a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.3.4.1 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao participante, por *e-mail*, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 5.3.2 deste regulamento. Cabe ressaltar que são de responsabilidade exclusiva do participante a manutenção e a verificação diária de seu correio eletrônico.

5.3.5 O resultado final da prova objetiva e o resultado provisório da prova discursiva serão divulgados no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/colaboradores/enem_15_avaliador_redacao na data provável de **9 de outubro de 2015**.

5.4 DA PROVA OBJETIVA

5.4.1 A prova objetiva (P_1), de caráter eliminatório, valerá **100,00 pontos** e avaliará tópicos relativos à Matriz de Referência para Redação do ENEM.

5.4.2 O participante deverá avaliar ao todo 20 redações em cada uma das cinco Competências dessa Matriz, de tal forma que cada opção das questões da prova objetiva avaliará uma Competência.

5.4.3 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com seis opções (0, 1, 2, 3, 4 e 5) ou cinco opções (1, 2, 3, 4 e 5), a depender da Competência a ser avaliada, sendo, para cada Competência, um único nível considerado correto, de acordo com análises estatísticas e pedagógicas.

5.4.3.1 Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco ou seis campos de marcação: um campo para cada um dos níveis de avaliação (seis níveis para as questões que avaliam as Competências I, III, IV e V e cinco níveis para as questões que avaliam a Competência II), sendo que o participante deverá preencher apenas o campo correspondente ao nível correto em que se encaixa a redação na Competência avaliada.

5.4.4 Para cada questão, o participante deverá marcar um, e somente um, dos cinco ou seis campos da folha de respostas, sob pena de ter sua questão anulada em caso de marcações indevidas.

5.4.5 O participante deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a avaliação da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do participante, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do participante.

5.4.6 Serão de inteira responsabilidade do participante os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este regulamento ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

5.4.7 O participante não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico das respostas.

5.4.8 O participante é responsável pela conferência de seus dados pessoais, seu nome em especial, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

5.4.9 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de participante a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o participante será acompanhado por fiscal do Cebraspe devidamente qualificado.

5.4.10 Será anulada a prova objetiva do participante que não devolver a sua folha de respostas.

5.4.11 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado na data provável de **9 de outubro de 2015**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/colaboradores/enem_15_avaliador_redacao.

5.5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.5.1 Todas as folhas de respostas da prova objetiva serão processadas eletronicamente.

5.5.2 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a **1,00 ponto**, caso a resposta do participante esteja em concordância com o gabarito oficial da questão; **0,50 ponto**, caso a resposta do participante esteja um nível acima ou um nível abaixo do nível apontado como gabarito da questão; **0,00 ponto**, caso a resposta do participante esteja em discordância com o gabarito oficial e não esteja um nível acima nem um nível abaixo do nível apontado como gabarito da questão; **0,00**, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

5.5.3 O cálculo da nota da prova objetiva (NP_1), comum às provas de todos os participantes, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

5.5.4 Será reprovado na prova objetiva o participante que obtiver NP_1 inferior a **50,00 pontos**.

5.5.5 O participante reprovado na forma do subitem 5.5.4 deste regulamento será excluído do PAQ-A e não poderá obter qualquer documento que comprove participação ou qualificação no PAQ-A.

5.6 DA PROVA DISCURSIVA

5.6.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório, tem o objetivo de avaliar a habilidade do participante de expressão e de aplicação das normas da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa na produção textual.

5.6.2 O participante deverá produzir um texto com extensão máxima de 15 linhas, em letra legível, caracterizado pela coerência e pela coesão, com base em comando formulado pela banca examinadora.

5.6.2.1 Com a função de motivar o participante para a elaboração do seu texto, despertando ideias e propiciando o enriquecimento de informações, na prova discursiva poderá haver textos e outros elementos correlacionados ao assunto em pauta.

5.6.3 O critério de avaliação mais abrangente refere-se à apreensão e ao desenvolvimento do que foi proposto. Serão avaliados também a apresentação adequada do texto e o domínio dos aspectos microestruturais da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

5.6.4 A prova discursiva deverá ser feita à mão, em letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente. A prova não poderá ser assinada, rubricada e(ou) conter qualquer palavra e(ou) marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Caso o participante faça seu texto em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

5.6.5 Apenas em caso de participante a quem tenha sido deferido atendimento especial será permitida a interferência ou a participação de terceiros na realização da prova discursiva. Nesse caso, o participante será acompanhado por um fiscal do Cebraspe devidamente qualificado, para o qual o participante deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação sempre que desejar. Para isso, será obrigatório que o participante cumpra as determinações relativas ao atendimento especial.

5.6.6 O participante não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da avaliação.

5.6.7 Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de texto definitivo por erro de preenchimento do participante.

5.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

5.7.1 A avaliação da prova discursiva consistirá na análise, por banca examinadora, dos aspectos formais e estruturais dos textos dos participantes, assim como do desenvolvimento do tema proposto. Após a análise do texto da prova discursiva, será feito o preenchimento de planilhas para cada participante, com as informações relativas à avaliação.

5.7.2 Nos casos de fuga ao tema, de identificação pessoal ou de não haver texto, o participante receberá nota zero na questão em que esse fato tiver ocorrido.

5.7.3 Em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2015, ambas as grafias, isto é, a forma vigente até 31 de dezembro de 2008 de grafar e de acentuar as palavras e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009.

5.7.4 A prova discursiva valerá **10,00 pontos**, sendo avaliada conforme os seguintes critérios:

- a) a apresentação e o desenvolvimento do texto vão compor a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 10,00 pontos.
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do participante, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como grafia/acentuação, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 5.6.2 deste regulamento;

d) a nota na prova discursiva (*NPD*) será, então, calculada pela fórmula:

$$NPD = NC - (NE/TL)$$

em que *TL* corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo participante;

e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $NPD < 0,00$.

5.7.5 Será anulada a prova de redação do participante que não devolver a sua folha de texto definitivo.

5.7.6 Será reprovado na prova de redação o participante que obtiver ***NPD* < 5,00 pontos**.

5.7.6.1 O participante reprovado na forma do subitem 5.7.6 deste regulamento será excluído do PAQ-A e não poderá obter qualquer documento que comprove participação ou qualificação no PAQ-A.

5.8 DA RESULTADO FINAL NO PAQ-A

5.8.1 O resultado final no PAQ-A, que compreende a lista de todos os participantes qualificados, será divulgado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/colaboradores/enem_15_avaliador_redacao, na data provável de **16 de outubro de 2015**.

5.8.2 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

6 DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE AVALIAÇÃO DAS REDAÇÕES DO ENEM 2015

6.1 O colaborador qualificado no PAQ-A ficará vinculado ao supervisor que o indicou, que será responsável por repassar todas as informações de cunho pedagógico e de cunho administrativo à sua equipe.

6.2 Os colaboradores qualificados no PAQ-A deverão obrigatoriamente participar, após a aplicação das provas do ENEM 2015 e na cidade na qual seu supervisor se vinculou, de capacitação presencial de **16 horas de duração** em data a ser definida oportunamente.

6.2.1 O colaborador que não participar da capacitação presencial definida no subitem anterior estará automaticamente excluído da equipe de avaliadores das redações do ENEM 2015.

6.3 Somente receberão textos para avaliação efetiva das redações do ENEM 2015 os colaboradores que obtiverem desempenho satisfatório no pré-teste, composto de 50 redações.

6.3.1 As redações avaliadas no pré-teste não serão remuneradas.

6.4 As avaliações serão realizadas exclusivamente via internet e por meio de computadores devidamente cadastrados para essa atividade. É de responsabilidade exclusiva do colaborador providenciar o equipamento necessário para realização das avaliações.

6.5 Os textos para avaliação serão distribuídos aos avaliadores de acordo com a necessidade do serviço observada durante o processo de avaliação das redações da edição de 2015 do ENEM.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, SUSPENSÃO E EXCLUSÃO DE AVALIADORES

7.1 Durante o período de avaliação das redações de participantes do ENEM 2015, o desempenho do avaliador será aferido por meio de dois critérios: a comparação das notas que ele atribui a um conjunto de redações (provas âncora) avaliadas por uma equipe de especialistas e a comparação das notas que ele atribui a um conjunto de redações avaliadas por todos os avaliadores do ENEM 2015. A aproximação das notas que o avaliador atribuiu a essas redações âncora determinará o seu desempenho. Quanto mais as notas por ele atribuídas se aproximarem desses paradigmas, melhor será considerado seu desempenho.

7.2 Haverá entre duas a quatro provas âncora por envelope por avaliação.

7.2.1 Considerando que as provas âncora visam apenas avaliar o alinhamento aos critérios de avaliação estabelecidos e que elas não servem para fins de cálculo das notas atribuídas à prova de redação dos participantes do ENEM 2015, apenas a metade dessas provas será contabilizada para fins de pagamento aos avaliadores.

7.2.2 Somente poderá iniciar o processo de avaliação o avaliador que obtiver nota superior a 7,00 no pré-teste.

7.3 Haverá diferenciação no pagamento por redação quando o desempenho do avaliador for inferior a 5,00 pontos em determinado envelope. Nessa situação, o avaliador receberá metade do valor estabelecido por redação avaliada desse envelope.

7.4 Será adotado o seguinte procedimento para suspensão e exclusão de avaliadores:

a) na primeira ocorrência de nota inferior a 7,00 pontos, o avaliador será suspenso e poderá retornar ao processo após autorização do supervisor;

b) na segunda ocorrência de nota inferior a 7,00 pontos, o avaliador será suspenso e poderá retornar ao processo após a autorização do supervisor e a homologação dessa decisão pela equipe de análise de dados do Cebbraspe;

c) na terceira ocorrência de nota inferior a 7,00 pontos ou na primeira ocorrência de nota inferior a 5,00 pontos, o avaliador será definitivamente suspenso.

d) O supervisor poderá, também, a qualquer momento e a partir da análise dos dados do painel de acompanhamento, solicitar a exclusão do avaliador.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A confirmação do interesse e da disponibilidade do participante na participação no PAQ-A implicam na aceitação das normas contidas neste regulamento e em outros comunicados a serem publicados a respeito desse Programa.

8.2 É do participante a responsabilidade de acompanhar, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/colaboradores/enem_15_avaliador_redacao, a publicação de todos os comunicados referentes ao PAQ-A.

8.3 O participante poderá obter informações referentes ao PAQ-A, por meio do supervisor que o indicou.

8.4 O participante que desejar relatar ao Cebbraspe fatos ocorridos durante a realização do PAQ-A, deverá fazê-lo para o supervisor que o indicou, que será responsável por repassar esse relato ao Cebbraspe.

8.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O participante deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 8.2 deste regulamento.

8.5.1 Não serão fornecidos informações e documentos pessoais de participantes a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

8.6 O participante deverá comparecer ao local designado para a realização das provas presenciais com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início (horário de Brasília), munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente** e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

8.7 Para efeito de realização das provas, serão considerados documentos de identidade os seguintes: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; Certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como

identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

8.8.1 Para efeito de realização das provas, não serão aceitos como documentos de identidade os seguintes: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, modelo sem foto da Carteira Nacional de Habilitação, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

8.8.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.9 Por ocasião da realização das provas, o participante que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.7 deste regulamento, não poderá fazer as provas e será automaticamente excluído do PAQ-A.

8.10 Caso o participante esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que esse participante será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

8.10.1 A identificação especial será exigida, também, do participante cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em regulamento ou em comunicado.

8.12 Não será admitido ingresso de participante no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

8.13 O participante deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

8.13.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não avaliação das provas e, conseqüentemente, a exclusão do participante do PAQ-A.

8.14 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para acompanhamento pelos participantes do tempo ainda disponível para a realização das provas.

8.15 O participante que se retirar do ambiente de provas antes do horário determinado para seu término não poderá retornar a esse ambiente em hipótese alguma.

8.16 O participante não poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas.

8.16.1 O participante poderá retirar-se do local de realização das provas levando o rascunho das suas marcações apenas no decurso dos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

8.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de eventual afastamento de participante da sala de provas.

8.18 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a exclusão automática do participante.

8.19 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os participantes e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

8.20 Será excluído do PAQ-A o participante que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod®*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar,

qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. Da mesma forma, estará excluído o participante que for surpreendido portando qualquer recipiente que não seja fabricado com material transparente, tal como garrafa de água e suco, relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou qualquer acessório de chapelaria, como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha.

8.20.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo participante de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 8.20 deste regulamento.

8.20.2 Antes de entrar na sala de provas, o participante deverá guardar desligados, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos relacionados no subitem 8.20 deste regulamento, sob pena de exclusão do PAQ-A.

8.20.2.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo participante deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas e somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

8.20.3 O Cebraspe recomenda ao participante que não leve nenhum dos objetos citados no subitem 8.20 no dia de realização das provas.

8.20.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos esquecidos no local de provas.

8.20.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

8.21 Não será permitida a entrada de participantes no ambiente de provas portando armas. O participante que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para o acautelamento da arma.

8.22 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os participantes ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros.

8.23 Terá suas provas anuladas e será automaticamente excluído do PAQ-A o participante que, durante a realização das provas,

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou se comunicar com outro participante;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 8.20 deste regulamento;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais participantes;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas, caderno de provas e(ou) a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, por meio de comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter sua Qualificação ou de terceiros em qualquer fase do PAQ-A;

- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- p) recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de provas.

8.24 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa de entregar ao participante prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

8.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação.

8.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o participante se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente excluído do PAQ-A, não obtendo qualquer qualificação nesse processo.

8.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a exclusão do participante do PAQ-A.

8.28 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe.

Paulo Henrique Portela de Carvalho
Diretor-Geral do Cebraspe

ANEXO

CIDADES DE REALIZAÇÃO DA FASE II (PROVAS PRESENCIAIS)

CIDADE	UF	CIDADE	UF
RIO BRANCO	AC	CURITIBA	PR
MACEIÓ	AL	RECIFE	PE
MANAUS	AM	TERESINA	PI
SALVADOR	BA	RIO DE JANEIRO	RJ
FEIRA DE SANTANA	BA	NITERÓI	RJ
FORTALEZA	CE	NATAL	RN
CRATO	CE	CURRAIS NOVOS	RN
BRASÍLIA	DF	PORTO ALEGRE	RS
VITÓRIA	ES	PORTO VELHO	RO
VILA VELHA	ES	PALHOÇA	SC
CARIACICA	ES	SAO JOSÉ	SC
GOIÂNIA	GO	CAMBORIU	SC
SÃO LUIS	MA	FLORIANÓPOLIS	SC
CUIABÁ	MT	CHAPECÓ	SC
CAMPO GRANDE	MS	SÃO PAULO	SP
UBERLÂNDIA	MG	CAMPINAS	SP
BELO HORIZONTE	MG	SAO CARLOS	SP
MURIAÉ	MG	ARARAQUARA	SP
MONTE SANTO DE MINAS	MG	FRANCA	SP
IPATINGA	MG	RIO PRETO	SP
BELÉM	PA	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP
CAMPINA GRANDE	PB	ARACAJU	SE
JOÃO PESSOA	PB	ITABAIANA	SE
GUARABIRA	PB	PALMAS	TO